



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP

Assunto: **Cancelamento de Auto de Infração**

Destino: **NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP**

Processo: **08704.005680/2023-37**

Interessado: **ZULMA CORREA OROPEZA**

1. Trata-se de recurso interposto em face de multa aplicada em decorrência de ultrapassagem do período de estada legal no país.
2. A requerente, informa que deixou de promover a regular prorrogação de sua permanência junto à Polícia Federal em razão de circunstâncias excepcionais, notadamente em virtude de acidente sofrido logo após sua chegada ao Brasil, o que resultou em fratura de membro inferior e complicações que o impossibilitaram de se locomover e exercer suas atividades por período prolongado. Relata, ainda, que, em razão de sua condição física, somada à sua hipossuficiência econômica, não dispunha de meios para comparecer às autoridades competentes ou arcar com os custos necessários à regularização de sua situação migratória, tendo enfrentado dificuldades financeiras inclusive para sua subsistência e retorno ao país de origem.
3. Analisando os autos, verifica-se que o laudo médico devidamente anexado atesta a gravidade da moléstia e a limitação de locomoção do recorrente, evidenciando a impossibilidade de adoção das providências administrativas no período em que se deu a permanência irregular, configurando, assim, situação de força maior.
4. Diante das circunstâncias excepcionais comprovadas, bem como à luz dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, DEFIRO o pedido, para determinar o cancelamento da multa aplicada.

RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA
Agente de Polícia Federal
NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP



Documento assinado eletronicamente por **RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA, Agente de Polícia Federal**, em 22/06/2026, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=146683012&crc=65C1AADB.
Código verificador: **146683012** e Código CRC: **65C1AADB**.